



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**Livro 2 - Registro Geral**

374.471

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 16 de setembro de 2022

026013.2.0374471-14

CNM

**IMÓVEL:** Apartamento n. 104, localizado no Bloco 31 do SONHO DOURADO II, situado na Avenida Porto Dourado, Lote 02, Fazenda Dourados no lugar denominado Chácara Dom Bosco, Goiânia-GO, com área privativa do apartamento de 42,05m², área comum total de 53,13m², área comum coberta de 4,45m², área comum descoberta de 48,68m², e área total de 95,18m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 59,41m², ou de 0,2029%, com direito ao uso de uma vaga de garagem. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 36034808400493.

**PROPRIETÁRIA:** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ n. 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, n. 280, Pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 354.319, desta Serventia. Protocolo n. 829.977, de 09/09/2022. Emolumentos: R\$ 24,36. FUNDESP: R\$ 2,44. FUNEMP: R\$ 0,73. FUNCOMP: R\$ 0,73. FEPADSAJ: R\$ 0,49. FUNPROGE: R\$ 0,49. FUNDEPEG: R\$ 0,30. ISS: R\$ 1,22. Total: R\$ 30,76. Selo Digital n. 00122209123209428920005. Goiânia, 16 de setembro de 2022. Dou fé.

**Av-1-374.471** - Protocolo n. 829.977, de 09/09/2022. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-4 da matrícula n. 354.319 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 00122209123209428920005. Goiânia, 16 de setembro de 2022. Dou fé.

**Av-2-374.471** - Protocolo n. 829.977, de 09/09/2022. **HIPOTECA.** Pelo R-6 da matrícula n. 354.319, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi hipotecado em 1º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, por Instrumento Particular n. 8.7877.1250618-0 - Programa Casa Verde e Amarela. Selo Digital n. 00122209123209428920005. Goiânia, 16 de setembro de 2022. Dou fé.

**Av-3-374.471** - Protocolo n. 829.977, de 09/09/2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1406836-9 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 23/05/2022, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-2. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 23,83. Selo Digital n. 00122209123209428920005. Goiânia, 16 de setembro de 2022. Dou fé.

**R-4-374.471** - Protocolo n. 829.977, de 09/09/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1406836-9 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 23/05/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, vendeu este imóvel para RENATA INACIA MOTA DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhos assemelhados, RG n. 6941195/PC-GO, CPF n. 709.762.511-24, residente e domiciliada na Rua Antônio Luiz de Pina, Lote 11, Quadra 76, Residencial Santa Fé, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 128.050,45 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 78.619,40 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 128.050,45. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91341395 de 26/08/2022. Emolumentos: R\$ 823,97. FUNDESP: R\$ 82,40. FUNEMP: R\$ 24,72. FUNCOMP: R\$ 24,72. FEPADSAJ: R\$ 16,48. FUNPROGE: R\$ 16,48. FUNDEPEG: R\$ 10,30. ISS: R\$ 41,20. Total: R\$ 1.040,27. Selo Digital n. 00122209123209428920005. Goiânia, 16 de setembro de 2022. Dou fé.

**R-5-374.471** - Protocolo n. 829.977, de 09/09/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1406836-9 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 23/05/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária RENATA INACIA MOTA DA CRUZ, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 78.619,40 (setenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 22/06/2022, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 548,19. FUNDESP: R\$ 54,82. FUNEMP: R\$ 16,45. FUNCOMP: R\$ 16,45. FEPADSAJ: R\$ 10,96. FUNPROGE: R\$ 10,96. FUNDEPEG: R\$ 6,85. ISS: R\$ 27,41. Total: R\$ 692,09. Selo Digital n. 00122209123209428920005. Goiânia, 16 de setembro de 2022. Dou fé.

**Av-6-374.471** - Protocolo n. 960.310, de 10/03/2025. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-507 da matrícula n. 354.319, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma, enquadrada no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - Lei n. 14.118/2021. Selo Digital n.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ME4Z-LXJDH-JM9ZC-M747R>

Pedido n. 997.887, de 04/11/2025, emitido em 04/12/2025 às 14:31:19

Página 1 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lrigo.com.br

🌐 lrigo.com



Selo digital

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 374.471	CNM: 026013.2.0374471-14
00122503054556828920061. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).	
<b>Av-7-374.471</b> - Protocolo n. 960.313, de 10/03/2025. <b>AVERBAÇÃO DO REGISTRO - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO.</b> Por requerimento firmado em 07/01/2025, procedo a esta averbação para consignar que foram realizados o registro da instituição do condomínio "SONHO DOURADO II" sob o R-510 da matrícula 354.319 no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia e o registro da sua convenção sob o 29.978 no Livro 3 - Registro Auxiliar também desta Serventia. Emolumentos: R\$ 21,32. FUNDESP: R\$ 2,13. FUNEMP: R\$ 0,64. FUNCOMP: R\$ 0,64. FEPADSAJ: R\$ 0,43. FUNPROGE: R\$ 0,43. FUNDEPEG: R\$ 0,27. ISS: R\$ 1,07. Total: R\$ 26,93. Selo Digital n. 00122503112937828920072. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).	
<b>Av-8-374.471</b> - Protocolo n. 997.887, de 04/11/2025. <b>DADOS DO IMÓVEL - CEP.</b> Por requerimento firmado em 25/11/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. <b>74357-736</b> . Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122511032846825430216. Goiânia, 03 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	
<b>Av-9-374.471</b> - Protocolo n. 997.887, de 04/11/2025. <b>CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.</b> Por requerimento firmado em 03/11/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> , já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 142.001,40. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92426571, emitido em 04/11/2025. Emolumentos: R\$ 558,84. FUNDESP: R\$ 55,88. FUNEMP: R\$ 16,77. FUNCOMP: R\$ 33,53. FEPADSAJ: R\$ 11,18. FUNPROGE: R\$ 11,18. FUNDEPEG: R\$ 6,99. ISS: R\$ 27,94. Total: R\$ 722,31. Selo Digital n. 00122511032846825430216. Goiânia, 03 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ME4Z-LXJDH-JM9ZC-M747R>





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **374.471** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 997.887 de 04/11/2025 - Instrumento Particular.**

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122512012788034421393**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS  
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 04 de dezembro de 2025

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

